

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL INTERNO PROEX nº 007/2017

Programa UERGS na Melhor Idade - 2018

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, Prof.^a Dr.^a Arisa Araújo da Luz, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Abertura do programa “**UERGS na Melhor Idade**”, com a divulgação das normas e procedimentos para oferta de vagas nas disciplinas de graduação e pós-graduação ao público externo a partir de 30 (trinta) anos de idade, nos termos que seguem.

1 DA NATUREZA

O presente Edital tem como finalidade ofertar vagas, na forma de curso de extensão, em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* (Especialização) da UERGS, nas diversas áreas do conhecimento, à comunidade externa da UERGS, através do programa “**UERGS na Melhor Idade**”.

2 DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA “UERGS NA MELHOR IDADE”

O Programa institucional “**UERGS na Melhor Idade**” é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) e tem como objetivo viabilizar a participação da comunidade externa em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* (Especialização) da UERGS, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, em um processo de interação entre a universidade e a sociedade.



Reitoria
Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico - Porto Alegre/RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.edu.br



Quais disciplinas serão ofertadas em formato de curso de extensão e o número máximo de participantes serão definidos pelo próprio docente respeitando a disponibilidade de espaço físico e de materiais existentes para uma boa condução das atividades pedagógicas.

Cada participante que obtiver uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), receberá certificado como participante do Curso de Extensão que terá o nome e as horas iguais ao componente curricular desenvolvido. Tal certificado será emitido pela unidade promotora da disciplina e assinada pelo professor responsável pela mesma bem como pelo chefe de unidade que atestará sua realização.

Cada professor será certificado em 5 (cinco) horas por aluno que concluir o referido Curso de Extensão, com limite máximo da carga horaria total da disciplina.

Vinte por cento (20%) do total das vagas de cada componente curricular serão reservadas para o público pertencente à Fundação Maçônica Educacional (FME) e outros vinte por cento (20%) do total das vagas de cada componente curricular serão reservadas para funcionários da Uergs.

3 DAS CONDIÇÕES PARA O PROFESSOR OFERTAR O CURSO DE EXTENSÃO DENTRO DA DISCIPLINA

- a) Não pode ser ofertado em disciplinas de estágios curriculares;
- b) Não pode ser ofertado em disciplinas que envolvem exclusivamente práticas laboratoriais;
- c) Não pode ser ofertado em disciplinas que tenham alguma outra disciplina como pré-requisito;
- d) Não pode ser ofertado quando não houver espaço físico disponível para acomodar, adequadamente o público;
- e) Não pode ser ofertado caso o professor não tenha entregue relatório final referente aos componentes curriculares ofertados em editais anteriores do Programa.



Reitoria
Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico - Porto Alegre/RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.edu.br



4 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

- a) Preencher o **Formulário A** com os dados da(s) disciplina(s) em que será(ão) ofertado(s) o(s) curso de extensão pelos professores
- b) Conhecer e cumprir as Normas deste Edital;
- c) Exercer a coordenação e supervisão do Curso de Extensão;
- d) Contatar e fazer o chamamento dos suplentes quando os titulares não comparecerem nos dois primeiros encontros (nas duas primeiras aulas);
- e) Preencher o relatório final, em até 30 dias após a finalização do curso de extensão, conforme **Formulário B**.

5 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO DENTRO PROGRAMA “UERGS NA MELHOR IDADE”

Após a avaliação dos formulários submetidos, a PROEX irá informar, via e-mail, os cursos de extensão aprovados. Estes cursos serão divulgados no site da Universidade por meio de edital específico para seleção dos participantes.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A PARTICIPANTES DO CURSO DE EXTENSÃO

- a) O candidato deverá possuir 30 anos de idade ou mais na data da inscrição;
- b) Para participar das disciplinas de graduação candidato deverá possuir ensino médio completo e para as disciplinas de Pós-graduação *latu sensu* (Especialização) deverá ter graduação concluída;
- c) Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, o critério de seleção será pela maior idade do candidato;
- d) O aluno que não comparecer nos dois primeiros encontros (nas duas primeiras aulas), sem aviso prévio ao docente responsável, perderá sua vaga e um suplente poderá ser chamado.



Reitoria
Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico - Porto Alegre/RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.edu.br



7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

7.1 Para o semestre letivo 2018/1

Data (2018/1)	Atividade
15/12/2017	Publicação do Edital pela PROEX
15/12/2017 a 31/01/2018	Período de inscrição das disciplinas em que serão ofertados os cursos de extensão pelos professores, conforme Formulário A (disponível em: https://goo.gl/182nDm).
01/02/2018	Divulgação, pela PROEX, da relação dos Cursos de Extensão selecionados para o Programa “UERGS na Melhor Idade” , via e-mail.
05/02/2018	Período de reconsideração, por e-mail, da relação dos Cursos de extensão a serem ofertados nas Unidades dentro do Programa “UERGS na Melhor Idade” .
06/02/2018	Divulgação, pela PROEX, da relação dos Cursos de Extensão selecionados para o Programa “UERGS na Melhor Idade” , via e-mail, após reconsideração.
07/02/2018 a 25/02/2018	Período de Inscrição de participantes utilizando o Formulário Específico para a inscrição do participante.
27/02/2018	Publicação pela PROEX, do resultado dos selecionados em cada Unidade, no respectivo curso de extensão.
28/02/2018	Período de reconsideração, por e-mail, do resultado dos selecionados, no respectivo curso de extensão.
02/03/2018	Publicação, pela PROEX, do resultado final dos selecionados, em cada Unidade, no respectivo curso de extensão.
05/03/2018	Início das atividades do Programa “UERGS na Melhor Idade” nas unidades.
Até 30 dias depois do término do Curso	Enviar o relatório final do curso de extensão, conforme Formulário B (disponível em: https://goo.gl/2WxgS2).



7.2 Para o semestre letivo 2018/2

Data (2018/2)	Atividade
15/12/2017	Publicação do Edital pela PROEX
02 a 13/07/2018	Período de inscrição das disciplinas em que serão ofertados os cursos de extensão pelos professores, conforme Formulário A (disponível em: https://goo.gl/J2oGb9).
17/07/2018	Divulgação, pela PROEX, da relação dos Cursos de Extensão selecionados para o Programa “UERGS na Melhor Idade” , via e-mail.
18/07/2018	Período de reconsideração, por e-mail, da relação dos Cursos de extensão a serem ofertados nas Unidades dentro do Programa “UERGS na Melhor Idade” .
20/07/2018	Divulgação, pela PROEX, da relação dos Cursos de Extensão selecionados para o Programa “UERGS na Melhor Idade” , via e-mail, após reconsideração.
21 a 29/07/2018	Período de Inscrição de participantes utilizando o Formulário Específico para a inscrição do participante.
31/07/2018	Publicação pela PROEX, do resultado dos selecionados em cada Unidade, no respectivo curso de extensão.
01/08/2018	Período de reconsideração, por e-mail, do resultado dos selecionados, em cada Unidade, no respectivo curso de extensão.
03/08/2018	Publicação, pela PROEX, do resultado final dos selecionados, em cada Unidade, no respectivo curso de extensão.
06/08/2018	Início das atividades do Programa “UERGS na Melhor Idade” nas unidades.
Até 30 dias depois do término do Curso	Enviar o relatório final do curso de extensão, conforme Formulário B (disponível em: https://goo.gl/nx9ZkB).



Reitoria
Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico - Porto Alegre/RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.edu.br



8 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Qualquer pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para a PROEX no e-mail: proex@uergs.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9 EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA O PROFESSOR

A emissão do certificado está condicionada ao preenchimento do relatório final no formato do **Formulário B** (disponível em: <https://goo.gl/WtFi9x>), pelo Professor Coordenador do Curso de Extensão, em até 30 dias após a finalização do curso de extensão.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na PROEX.

E-mail: proex@uergs.edu.br

Telefone: (51) 3288.9071

Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.



Prof.ª Dr.ª Arisa Araújo da Luz

Reitora

UERGS



Reitoria
Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico - Porto Alegre/RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.edu.br





Nome do documento: EDITAL MELHOR IDADE 2018 - AJUSTADO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Adriana Leal Abreu

UERGS / PROEX/UERGS / 377964501

13/12/2017 17:31:52

